

AULA 02: SISTEMAS PREFERENCIAIS (SGP e SGPC)

SUMÁRIO	PÁGINA
1-Palavras Iniciais	1
2- UNCTAD (SGP e SGPC)	2 - 23
3-Questões Comentadas	23 - 28
3-Lista de Questões e Gabarito	29 - 36

Olá, amigos tudo bem? Como vão os estudos?

É sempre uma grande satisfação estar aqui com vocês!

Na aula passada, nós estudamos o sistema multilateral de comércio. Analisamos a estrutura e o funcionamento da OMC, o GATT e o GATS. Hoje, estudaremos sobre os **sistemas preferenciais (SGP e SGPC)**. Começaremos falando sobre a **UNCTAD**, que é a organização internacional responsável pela administração do SGP e do SGPC.

Um abraço,

Ricardo Vale

ricardovale@estrategiaconcursos.com.br
<http://www.facebook.com/rvale01>

"O segredo do sucesso é a constância no objetivo!"

1-Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD):

Vocês se lembram de quando falamos sobre Raúl Prébisch e a deterioração dos termos de troca?

Não? Vamos lembrar então...

Segundo Raúl Prébisch, os **países em desenvolvimento levavam desvantagem no comércio internacional** em razão da **deterioração dos termos de troca**. Esse fenômeno ocorre porque os países em desenvolvimento se especializam na produção de bens primários, enquanto os países desenvolvidos (detentores de tecnologia) se especializam na produção de bens industrializados. Ocorre que, com o passar do tempo, os bens primários vão valendo cada vez menos no mercado internacional se comparados aos bens industrializados. É justamente isso o que gera a deterioração dos termos de troca dos países em desenvolvimento, fazendo com que estes "saiam perdendo"!

Para compensar essa desvantagem dos países em desenvolvimento no campo do comércio internacional, seria necessário que estes recebessem um **tratamento mais favorecido**. Assim, para atender, de forma mais efetiva, aos interesses dos países em desenvolvimento, foi criada em 1964 a UNCTAD (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento).

A **UNCTAD** foi estabelecida por uma Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. Segundo a referida resolução, a UNCTAD é um **órgão da Assembleia Geral**, composta por todos os Estados membros da ONU. Assim, a UNCTAD funciona como uma organização internacional e, portanto, tem caráter permanente. As reuniões de cúpula, todavia, devem ser convocadas em **intervalos não superiores a 4 (quatro) anos**.

A UNCTAD é, portanto, um organismo de caráter intergovernamental vinculado à Assembleia Geral da ONU que visa a discutir questões relacionadas ao **comércio e desenvolvimento** sob a perspectiva dos países em desenvolvimento (PED's). O objetivo central da UNCTAD é justamente a **promoção do desenvolvimento desses países menos favorecidos**. Assim, essa organização internacional discute como o comércio, as finanças e os investimentos internacionais influenciam o desenvolvimento e crescimento econômico dos PED's. Destaque-se que a atuação da UNCTAD **não se limita ao campo comercial**, abrangendo também os investimentos e as oportunidades de desenvolvimento deles decorrentes.

A criação da UNCTAD advém do reconhecimento pela sociedade internacional do direito dos Estados a obter desenvolvimento econômico. Com efeito, os países em desenvolvimento necessitavam inserir-se de forma mais efetiva na economia internacional, fator essencial para o incremento do padrão

de vida de suas populações. Percebe-se que **a criação da UNCTAD teve forte influência do pensamento estruturalista da CEPAL**, que pregava que os países em desenvolvimento deveriam se industrializar a qualquer custo e, para isso, adotar um modelo de substituição de importações.

A UNCTAD tem como missão principal promover a integração dos países menos favorecidos à economia mundial, constituindo-se atualmente em importante fórum de debates sobre o desenvolvimento econômico. Suas principais funções são as seguintes:

a) Promover o comércio internacional, especialmente como forma de acelerar o desenvolvimento econômico. A UNCTAD reconhece, assim como a OMC, que o comércio internacional é o grande **motor do desenvolvimento e do crescimento econômico**. Nesse mister, a UNCTAD busca estimular o comércio entre países em diferentes estágios de desenvolvimento e entre países em desenvolvimento.

Pode-se afirmar, portanto, que, no âmbito da UNCTAD, se discute sobre estratégias de abertura comercial. Com efeito, os países em desenvolvimento devem se utilizar de estratégias de liberalização comercial como forma de se desenvolver economicamente. Tais estratégias devem ser amplamente discutidas, uma vez que, segundo parte da literatura econômica, a total liberalização pode causar prejuízos irreparáveis às indústrias domésticas.

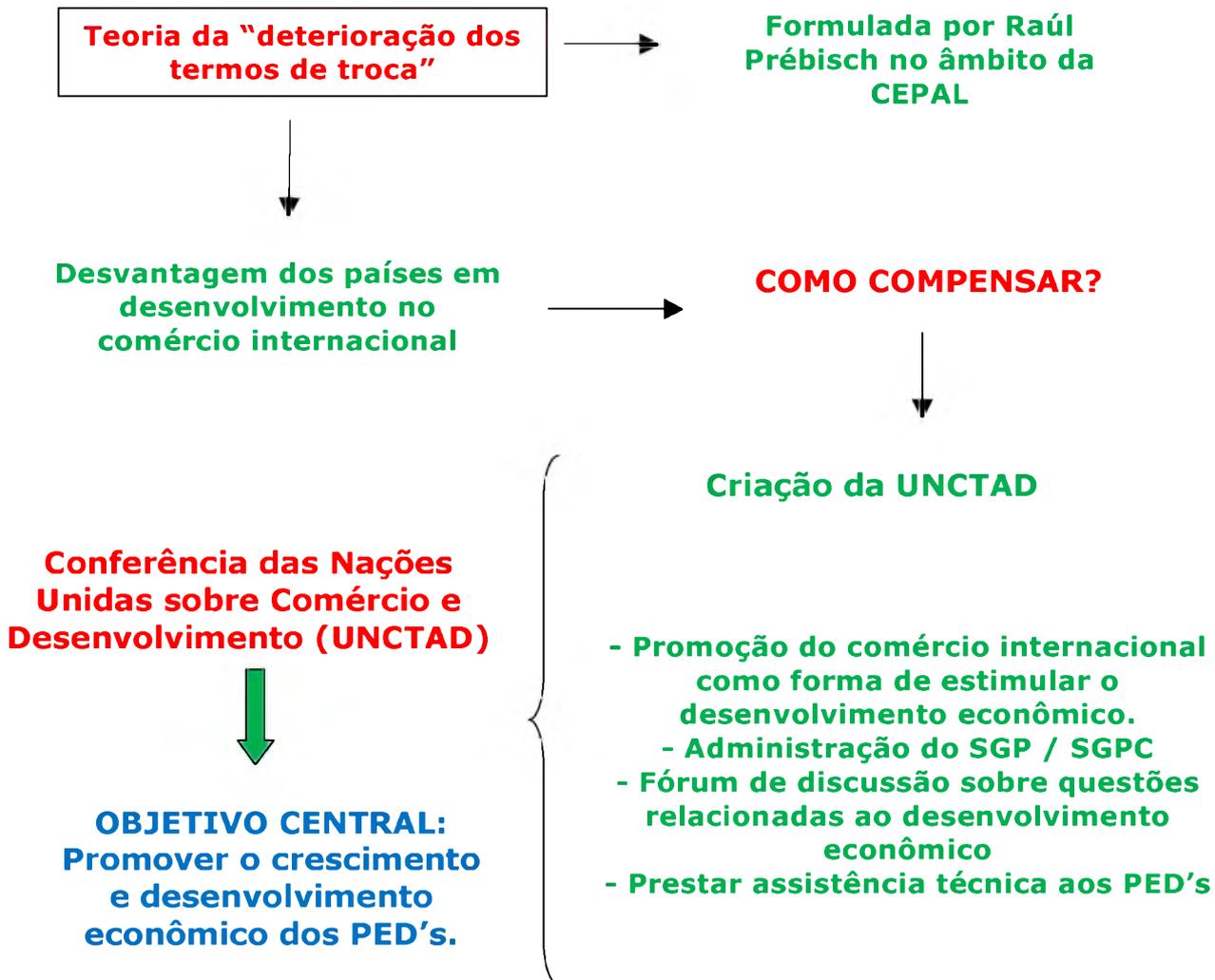
b) Funcionar como um fórum para deliberações e debates intergovernamentais acerca do **direito ao desenvolvimento** dos Estados. Nesse sentido, formula princípios e políticas sobre comércio internacional e problemas relacionados ao desenvolvimento econômico.

c) Prover assistência técnica aos países em desenvolvimento, tendo especial atenção às necessidades dos países de menor desenvolvimento relativo. Com efeito, a UNCTAD busca assessorar os países em desenvolvimento na aplicação de instrumentos de política comercial que favoreçam seu crescimento e desenvolvimento econômico.

A assistência técnica prestada pela UNCTAD abrange os mais diversos assuntos relacionados ao comércio internacional. Com efeito, as regras comerciais são complexas e, por vezes, países menos favorecidos não possuem o necessário conhecimento para com elas lidar. O entendimento das regras do sistema multilateral de comércio é condição *sine qua non* para que um país participe efetivamente das negociações comerciais internacionais e supere os entraves à plena inserção internacional.

d) Administração do SGP e do SGPC. Esses esquemas de preferências comerciais têm como objetivo conceder **tratamento mais**

favorecido aos países em desenvolvimento, o que também se configura como objetivo da UNCTAD.



Vejamos como esse assunto pode ser cobrado em prova!



1. (AFRF-2003)- A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é a instância dedicada ao tratamento de questões afetas à participação e perspectivas dos países em desenvolvimento no comércio internacional.

Comentários:

A UNCTAD foi criada com o objetivo central de atender aos interesses dos países em desenvolvimento. Questão correta.

2. (AFRF – 2003 - adaptada)- A agenda da UNCTAD, no tocante ao comércio internacional, envolve temas como sugestão de estratégias de abertura comercial e para a implementação do sistema de regras comerciais definido multilateralmente.

Comentários:

De fato, a UNCTAD é um foro para discussão sobre estratégias de abertura comercial, sempre sob a perspectiva de atender aos interesses dos países em desenvolvimento. No entanto, ela não é responsável pela implementação das regras comerciais definidas multilateralmente.

A organização internacional responsável pela administração e implementação do sistema de regras comerciais definidos multilateralmente é a OMC, que o faz por meio dos seus diversos Comitês. Embora não atue na implementação das regras comerciais multilaterais, discute-se no âmbito da UNCTAD como tais regras podem favorecer os países em desenvolvimento. Questão errada.

3. (AFRF – 2003 – adaptada)- A agenda da UNCTAD, no tocante ao comércio internacional, envolve temas como a identificação de instrumentos de política comercial em apoio aos esforços de desenvolvimento no contexto de globalização econômica, apoio técnico para permitir participação efetiva em negociações comerciais internacionais e para a superação de entraves à plena inserção no comércio internacional.

Comentários:

A questão descreve dois temas importantes na agenda da UNCTAD!

1) A UNCTAD busca identificar instrumentos de política comercial em apoio aos esforços de desenvolvimento no contexto da globalização econômica.

2) A UNCTAD presta apoio técnico aos países em desenvolvimento como forma de permitir participação efetiva em negociações comerciais internacionais e a superação de entraves à plena inserção internacional.

Logo, a questão está correta.

4. (AFRF – 2003 – adaptada)- A agenda da UNCTAD, no tocante ao comércio internacional, envolve temas como a geração de propostas e mecanismos alternativos para a resolução de disputas comerciais e

para a construção de esquemas preferenciais entre países em desenvolvimento.

Comentários:

A UNCTAD até pode atuar propondo a alteração das regras aplicáveis à solução de controvérsias comerciais. No entanto, ela não pode criar mecanismos alternativos para a resolução de disputas comerciais, tampouco servir ela mesma como foro para a solução de controvérsias. A questão está, portanto, errada.

Cabe ainda destacar que **a UNCTAD é responsável pela administração do SGP e do SGPC**, que são esquemas preferenciais que visam a favorecer os países em desenvolvimento.

5. (AFRF-2002.2)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é uma conferência convocada a cada quatro anos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, assistida por todos os seus membros, para discutir questões relacionadas ao comércio e aos investimentos sob a perspectiva dos interesses dos países em desenvolvimento.

Comentários:

De fato, a UNCTAD é uma conferência convocada a cada quatro anos pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Ela visa a discutir questões relacionadas ao **comércio e desenvolvimento** sob o ponto de vista dos países em desenvolvimento (PED's).

Ao falar que a UNCTAD foi criada para discutir questões relativas ao comércio e investimentos, a questão não se preocupou em tratar do objetivo central dessa organização internacional: o desenvolvimento econômico. Logo, ela está errada.

Macete: quando uma questão falar sobre a UNCTAD, busque sempre essas duas palavras – comércio e desenvolvimento.

6. (AFRF – 2002.2)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é um fórum constituído pelos países da Organização Econômica de Cooperação e Desenvolvimento (OECD) no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas para coordenar políticas relacionadas ao comércio com os países em desenvolvimento.

Comentários:

Essa questão traz duas informações que merecem uma análise apurada!

- **Quem são os países que integram a UNCTAD?** Ao contrário do que afirma a questão, a UNCTAD não é constituída apenas pelos membros da OCDE. Fazem parte da UNCTAD todos os membros da Organização das Nações Unidas (ONU).

- **A UNCTAD coordena políticas relacionadas ao comércio com os países em desenvolvimento?** A palavra "coordenação" não é adequada para ilustrar as atividades da UNCTAD com relação às políticas comerciais. Na verdade, a UNCTAD presta apoio aos países em desenvolvimento na execução de políticas comerciais que lhes permitam maior inserção internacional. Trata-se de uma espécie de assessoramento, o que se costuma chamar de "*policy advice*".

Por tudo o que comentamos, a questão está errada.

7. (AFRF – 2002)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é um organismo intergovernamental vinculado à Assembleia Geral das Nações Unidas voltada para o tratamento de questões relacionadas à promoção do desenvolvimento econômico e seus vínculos com o comércio, as finanças e os investimentos internacionais.

Comentários:

A UNCTAD é um organismo intergovernamental vinculado à Assembleia Geral da ONU, cujo objetivo é tratar de questões relacionadas ao desenvolvimento econômico. Nesse sentido, discute-se, no âmbito da UNCTAD, como o comércio, as finanças e os investimentos internacionais influenciam o desenvolvimento e crescimento econômico dos PED's. Questão correta.

8. (AFRF – 2002)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é uma conferência de caráter permanente integrada pelos países membro da Organização das Nações Unidas com o propósito de discutir questões comerciais e os entraves ao desenvolvimento dos países de menor desenvolvimento relativo.

Comentários:

A UNCTAD tem como propósito discutir questões comerciais e entraves ao desenvolvimento dos PED's "*lato sensu*". Em outras palavras, a UNCTAD não olha os interesses apenas dos países de menor desenvolvimento relativo, mas de todos os países em desenvolvimento. Logo, a questão está errada.

9. (AFRF – 2002)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é um fórum permanente de consulta e de negociações comerciais, constituído por países em desenvolvimento no contexto da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Comentários:

A UNCTAD é, de fato, uma organização internacional de **caráter permanente**. No entanto, ela é **composta por todos os membros da ONU (países desenvolvidos e em desenvolvimento)** e não somente por países em desenvolvimento. Logo, a questão está errada.

10. (AFRF-2002.1)- A Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é entidade intergovernamental permanente que tem por objetivo principal prestar apoio financeiro e logístico para operações de comércio exterior empreendidas por países em desenvolvimento.

Comentários:

A UNCTAD, ao contrário do que afirma a questão, não presta apoio financeiro e logístico às operações de comércio exterior dos países em desenvolvimento. De fato, a UNCTAD não concede empréstimos ou financiamentos (apoio financeiro), tampouco qualquer tipo de auxílio de caráter logístico. Questão errada.

11. (AFRF-2002.1)- A Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é entidade intergovernamental permanente que tem por objetivo principal apoiar os processos de integração regional que envolvam países desenvolvidos e países em desenvolvimento.

Comentários:

O objetivo principal da UNCTAD é promover o desenvolvimento econômico dos países menos favorecidos (e não apoiar processos de integração regional!). Questão errada.

12. (AFRF-2002.1)- A Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é entidade intergovernamental permanente que tem por objetivo principal aumentar oportunidades de comércio, investimentos e de progresso nos países em desenvolvimento, assistindo-os em seu esforço de integração equitativa na economia mundial.

Comentários:

Perfeita a assertiva! Ela descreve exatamente os objetivos da UNCTAD! A UNCTAD tem como objetivo central promover o desenvolvimento e crescimento econômico dos PED's, não ficando limitada às questões comerciais, alcançado também o tema dos investimentos.

Pode-se afirmar também que a UNCTAD assiste os países em desenvolvimento em seu **esforço de integração equitativa na economia mundial**. Quando se fala em integração equitativa, a referência que se faz é à desvantagem relativa dos países em desenvolvimento no comércio internacional. Em razão dessa desvantagem, a UNCTAD prega que os países em desenvolvimento merecem um tratamento especial e diferenciado, o que se materializa no SGP e SGPC.

13. (AFRF-2000 - adaptada)- A UNCTAD acredita que o livre comércio pode levar ao desenvolvimento pela teoria das vantagens comparativas.

Comentários:

A Teoria das Vantagens Comparativas defende que cada país deve se especializar na produção do bem em que seja relativamente mais eficiente. Por essa teoria, os países em desenvolvimento se especializariam na produção de bens primários, enquanto os países desenvolvidos se especializariam na produção de bens industrializados.

A UNCTAD, por sua vez, foi criada a partir das ideias da CEPAL, que defendia que os países em desenvolvimento deveriam industrializar-se a qualquer custo em virtude da deterioração dos termos de troca. Tal ideia, como se pode perceber, é contrária à de especialização.

A questão está, portanto, errada.

14. (AFRF – 2000 - adaptada)- A UNCTAD tem como principal missão fomentar o comércio internacional para acelerar o desenvolvimento econômico.

Comentários:

A UNCTAD considera que o comércio internacional é o grande propulsor do crescimento e desenvolvimento econômico. Nesse sentido, essa organização internacional busca promover a inserção equitativa dos países em desenvolvimento na economia mundial por meio do comércio. Questão correta.

15. (AFRF – 2000- adaptada)- A UNCTAD foi criada em 1964 em Genebra pelos PED's com forte influência da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL).

Comentários:

De fato, **a UNCTAD foi criada no ano de 1964 em razão da influência exercida pela CEPAL sobre o pensamento econômico**. Essa organização internacional visa a atender de forma mais efetiva as necessidades de desenvolvimento dos PED's, os quais, segundo as ideias da CEPAL, levam desvantagem no campo do comércio internacional. Questão correta.

16. (AFRF – 2000-adaptada)- Não se pode afirmar que a UNCTAD defendia o Princípio da Deterioração das Relações de Troca.

Comentários:

A UNCTAD defende sim a tese da deterioração dos termos de troca. Em razão disso é que reconhece a necessidade de que os países em desenvolvimento recebam tratamento especial e diferenciado em suas relações comerciais. A questão está, portanto, errada.

17. (ACE-1997)- O objetivo da United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD), quando foi criada, era servir como contraponto ao GATT, que não previa a discussão do comércio de produtos agrícolas.

Comentários:

Vamos dividir essa questão em duas partes

1)- O comércio de produtos agrícolas só passou a integrar a normativa multilateral com a criação da OMC. Logo, conforme afirma a questão, quando foi celebrado o GATT 1947, este não abordava questões agrícolas.

2)- A UNCTAD foi criada para conceder tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento (e não para servir como contraponto ao GATT!)

Logo, a questão está errada.

18. (ACE – 1997)- O objetivo da United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD), quando foi criada, era estimular a liberalização comercial.

Comentários:

O objetivo da UNCTAD não é estimular a liberalização comercial, mas sim atender aos interesses de desenvolvimento dos PED's. Considerando-se que o comércio internacional é o grande motor do desenvolvimento econômico,

a liberalização comercial é importante, mas deve ser feita obedecendo-se a estratégia que atenda aos interesses dos PED's. Questão errada.

1.1- O Sistema Geral de Preferências (SGP):

O Sistema Geral de Preferências (SGP) é um sistema de preferências comerciais através do qual os **países desenvolvidos concedem preferências tarifárias aos países em desenvolvimento sem exigência de reciprocidade** e, ainda, **sem necessitar obedecer à cláusula da nação mais favorecida**. Pode-se afirmar, portanto, que, ao amparo do SGP, os países desenvolvidos concedem unilateralmente preferências comerciais, sem exigir nada em troca.

A Portaria SECEX nº 23/2011 também traz definição semelhante para o SGP. Segundo a referida Portaria, o Sistema Geral de Preferências constitui um programa de benefícios tarifários concedidos pelos países industrializados aos países em desenvolvimento, na forma de redução ou isenção do imposto de importação incidente sobre determinados produtos.



Não é tecnicamente correto dizer que o SGP concede isenção do imposto de importação, pois esta só pode ser criada por lei. Assim, o correto é dizer que **o SGP concede redução total ou parcial do imposto de importação**.

A origem do SGP remonta às discussões na década de 70 sobre a nova ordem econômica internacional (NOEI), que ocorreram sob os auspícios da UNCTAD (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento). Naquela oportunidade, chegou-se à conclusão de que os países em desenvolvimento, por possuírem uma desvantagem relativa no comércio internacional, deveriam fazer jus a um **tratamento especial e diferenciado** que favorecesse a **inserção equitativa** destes na economia mundial. A desvantagem dos países em desenvolvimento no comércio internacional era defendida por Raúl Prébisch, que se apoiava no argumento da deterioração dos termos de troca, sobre o qual já estudamos anteriormente.

O SGP foi, dessa forma, concebido para facilitar o acesso dos países em desenvolvimento aos mercados dos países desenvolvidos. Em razão desse esquema preferencial ser contrário ao princípio da não-discriminação, os membros da OMC tiveram que criar um mecanismo que o amparasse juridicamente frente à normativa do sistema multilateral de comércio. Tal mecanismo surgiu na Rodada Tóquio (1973-1979) e é conhecido como **Cláusula de Habilitação**.

A Cláusula de Habilitação reconhece que os países em desenvolvimento merecem um tratamento especial e diferenciado no âmbito das relações comerciais. Levando isso em consideração, admite-se que:

a) países desenvolvidos concedam **preferências tarifárias aos países em desenvolvimento** sem necessitar estendê-las a terceiros países, ao amparo do SGP;

b) **países em desenvolvimento celebrem acordos regionais entre si** para a redução ou eliminação mútua de tarifas. Esses acordos regionais estão sujeitos a **requisitos mais flexíveis** do que os previstos no art. XXIV do GATT. Um exemplo de acordo regional que encontra amparo na Cláusula de Habilitação é a ALADI (Associação Latino-Americana de Integração).

No Brasil, a administração do SGP compete à Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), mais especificamente ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT).

Para que uma exportação se beneficie do SGP, é necessário cumprir os seguintes requisitos: *i)* o produto deve ser originário de um país beneficiário do SGP, o que se comprova pela apresentação do **Certificado de Origem Formulário A**; *ii)* o produto deve estar **contemplado com os benefícios do SGP** concedidos por um país outorgante, isto é, ele deverá estar relacionado em Listas Positivas ou não estar relacionado em Listas Negativas; *iii)* o produto deve ser **transportado diretamente** de um país beneficiário para um país outorgante do SGP.

O documento que comprova que uma exportação cumpre os requisitos de origem do SGP é o **Certificado de Origem Formulário A**, o qual é emitido por **dependências do Banco do Brasil autorizadas pela SECEX**. Destaque-se o Certificado de Origem Formulário A **não será exigido em todos os casos**, mas apenas quando o país outorgante do SGP exigir chancela governamental.

Além disso, a **declaração em fatura poderá substituir o Certificado de Origem Formulário A** caso o valor da operação esteja aquém do limite definido pelo outorgante do SGP. Isso é o que dispõe o art. 235-B, que estabelece que "*em conformidade com o limite de valor determinado pelo esquema de cada outorgante do SGP, a declaração em fatura pode substituir o Certificado de Origem Form A.*"

O Sistema Geral de Preferências (SGP) caracteriza-se por ser um sistema preferencial **heterogêneo**. A heterogeneidade do SGP evidencia-se no fato de que **cada outorgante do sistema possui suas próprias regras**: listas de produtos contemplados, regras de origem e margem de preferência concedida. Essa diversidade de regras torna o acesso ao SGP mais difícil,

particularmente para as menores empresas, que não conseguem beneficiar-se integralmente das vantagens concedidas por esse sistema. Em razão de cada outorgante do SGP ter suas próprias regras, é possível afirmar que o SGP é um esquema preferencial **autônomo**.

O SGP é um esquema preferencial de **caráter temporário**, ou seja, as reduções tarifárias concedidas são válidas durante um prazo determinado. Ao final de 2013, a União Europeia deixará de outorgar os benefícios do SGP ao Brasil, o que funciona como instrumento de barganha para um futuro acordo de livre comércio MERCOSUL-UE.

Atualmente, são os seguintes os **outorgantes do SGP**: União Europeia, Estados Unidos, União Aduaneira da Eurásia (Cazaquistão, Rússia e Belarus), Suíça, Japão, Turquia, Canadá, Noruega, Nova Zelândia e Austrália.

1.2- O Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC):

O Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) é um esquema preferencial que permite que os **países em desenvolvimento concedam preferências tarifárias entre si**, sem que seja necessário estendê-las a terceiros países. Dessa forma, o SGPC também é um sistema de preferências comerciais criado com o objetivo de atender aos anseios dos países em desenvolvimento, abrangendo produtos industrializados e produtos de base.



O objetivo do SGPC é a **redução de tarifas** entre países em desenvolvimento (e não a eliminação!)

O SGPC é, portanto, uma exceção à cláusula da nação mais favorecida e também está amparado pela **Cláusula de Habilitação**. Por meio do SGPC, é possível, por exemplo, que o Brasil outorgue uma preferência tarifária à Venezuela ou ao México sem necessitar estender essa mesma preferência a terceiros países. Um detalhe importante e que pode ser objeto de cobrança em prova: os **países em desenvolvimento** são, ao mesmo tempo, **outorgantes e beneficiários** do SGPC.

O SGPC surgiu em **1988**, quando os países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77 assinaram o "Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre países em desenvolvimento" no âmbito da UNCTAD. No SGPC, são realizadas **sucessivas rodadas de negociação**. A primeira delas foi concluída em Belgrado (Iugoslávia) e deu origem ao próprio SGPC. A segunda foi a Rodada Teerã, lançada em 1991 e concluída em 1998. Nessa rodada, aprovou-se a adesão do MERCOSUL como bloco, com uma lista única de concessões.

A terceira rodada de negociações do SGPC é a **Rodada São Paulo**, lançada em 2004 e concluída em 2010. Nem todos os países signatários do SGPC participaram da Rodada São Paulo. Apenas o fizeram 7 (Cuba, Coréia do Sul, Egito, Índia, Indonésia, Malásia e Marrocos) países mais o MERCOSUL. Entretanto, é possível que um **país integrante do SGPC venha a aderir aos instrumentos negociados na Rodada São Paulo**, bastando que ele cumpra as condições de acesso a mercados acordadas na referida rodada de negociações. Os países que participaram da Rodada São Paulo decidiram fazer um **corte linear de, pelo menos, 20%** em cada uma de suas linhas tarifárias tributáveis em suas tarifas aplicadas. Destaque-se que as preferências tarifárias negociadas ainda não estão em vigor, pois pendentes de ratificação pelos países.

Somente podem participar do SGPC os **países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77** ou, ainda, qualquer grupo regional ou sub-regional de países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77.¹ Cabe destacar que o MERCOSUL, por exemplo, é parte do SGPC, negociando em conjunto com os países integrantes desse acordo comercial.

O SGPC tem como um de seus fundamentos o *"princípio da mutualidade de vantagens, de modo a poder beneficiar equitativamente todos os participantes, levando em consideração seus respectivos níveis de desenvolvimento econômico e industrial, os padrões de seu comércio exterior, bem como suas políticas e sistemas comerciais."*

Pelo princípio da **mutualidade das vantagens**, um país em desenvolvimento concede preferências a outros países em desenvolvimento, mas também espera receber concessões em troca. Aqui temos uma diferença importante em relação ao SGP. No SGP, não havia exigência de reciprocidade de concessões tarifárias; no SGPC, as preferências tarifárias são concedidas reciprocamente. O princípio da mutualidade das vantagens identifica-se, portanto, com o **princípio da reciprocidade**, que deve ser levado em consideração nas negociações comerciais.

O Acordo que instituiu o SGPC reconhece que, mesmo entre os países em desenvolvimento, há aqueles que possuem um **menor grau de desenvolvimento relativo** e que, portanto, precisam ter suas necessidades melhor atendidas. Desses países não se exigirá que sejam feitas concessões numa base de reciprocidade.

Cabe destacar também que as concessões outorgadas no âmbito do SGPC obedecem à **cláusula da nação mais favorecida** dentro do acordo. Entretanto, esta poderá ser excepcionada por concessões comerciais outorgadas a países de menor desenvolvimento relativo, ou ainda, quando

¹ Isso é exatamente o que está previsto no art. 3º do Acordo que instituiu o SGPC. No entanto, vale a pena destacar o caso do México, que, apesar de não ser mais membro do G-77, é outorgante/beneficiário do SGPC.

alguns participantes do SGPC forem parte em medidas de comércio direto, em acordos setoriais ou em acordos sobre concessões não-tarifárias.

Cuidado para não confundir o princípio da mutualidade de vantagens com a cláusula da nação mais favorecida! Para ficar mais claro a diferença entre os dois princípios, vamos a um exemplo!

Se o Brasil concede uma preferência tarifária para os sapatos originários da Argentina, ele deve, pela **cláusula da nação mais favorecida**, estender essa preferência aos sapatos do México e da Venezuela. Como o Brasil concedeu uma preferência tarifária para os sapatos argentinos, ele espera que, pelo princípio da **mutualidade das vantagens** (reciprocidade), a Argentina conceda preferência tarifária, por exemplo, aos brinquedos brasileiros (“é um toma lá, dá cá!”)

O SGPC **coexiste com diversos outros acordos regionais de comércio**, o que nos permite afirmar que ele não colocou um fim ou um empecilho à formação dos blocos comerciais. O próprio texto do acordo que instituiu o SGPC afirma que esse esquema preferencial “*não substituirá, mas reforçará e suplementará grupos econômicos sub-regionais, regionais e inter-regionais, atuais ou futuros, de países em desenvolvimento do Grupo dos 77, e levará em conta as preocupações e compromissos de tais grupos.*”

No Brasil, a administração do SGPC compete à Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), mais especificamente ao DEINT (Departamento de Negociações Internacionais).

Para que uma exportação possa se beneficiar do SGPC, ela deverá cumprir os seguintes requisitos: **i)** o produto deve ser originário de país beneficiário, o que se comprova pela apresentação do **Certificado de Origem SGPC**; **ii)** o produto deve ser **transportado diretamente** do país beneficiário ao outro país participante do SGPC; **iii)** o produto deve **constar na Lista de Concessões** do país participante importador.

No Brasil, a emissão do Certificado de Origem SGPC compete a **Federações de Indústrias** credenciadas para essa finalidade. Cabe destacar que o SGPC pode beneficiar **qualquer tipo de produto**, seja ele industrializado ou agrícola.

Sistema Geral de Preferências (SGP)

- **Países desenvolvidos concedem preferências tarifárias aos países em desenvolvimento.**
- **Não há exigência de reciprocidade**
- **Exceção à Cláusula NMF**

**Sistema Global de
Preferências Comerciais
(SGPC)**

- Países em desenvolvimento outorgam-se mutuamente preferências tarifárias
- Exceção à Cláusula NMF

Vejamos como esse assunto pode ser cobrado em prova!



19. (AFRFB-2009)- O Sistema Global de Preferências Comerciais, instituído no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), objetiva promover e manter o comércio entre países em desenvolvimento por meio da concessão mútua de preferências comerciais.

Comentários:

O objetivo do SGPC é promover o comércio entre países em desenvolvimento. Por meio desse sistema, os países em desenvolvimento concedem mútuas preferências tarifárias. Questão correta.

20. (AFRFB-2009)- Participam do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) exclusivamente países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77.

Comentários:

Somente **podem participar do SGPC os países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77 ou, ainda, qualquer grupo regional ou sub-regional de países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77.** Cabe destacar que o MERCOSUL, por exemplo, é parte do SGPC, negociando em conjunto perante os países integrantes desse acordo comercial. Questão correta.

21. (AFRFB – 2009)- O Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) contempla a aplicação da Cláusula da Nação Mais Favorecida quanto à extensão das concessões negociadas e implementadas pelos países participantes, ressalvado o princípio da mutualidade de vantagens, que lhe é anterior.

Comentários:

Dentro do SGPC, aplica-se a cláusula da nação mais favorecida, isto é, sempre que um integrante do SGPC concede uma preferência tarifária, ele deverá estendê-la, salvo algumas exceções, aos outros integrantes do sistema.

No entanto, ao relacionar o princípio da mutualidade de vantagens à cláusula da nação mais favorecida, a questão ficou errada. **O princípio da mutualidade de vantagens não é uma exceção à cláusula da nação mais favorecida, mas sim uma obrigação de reciprocidade nas negociações comerciais.** Questão errada.

22. (AFRFB-2009)- Os países menos desenvolvidos não estão obrigados a fazer concessões em base de reciprocidade aos demais no âmbito do SGPC.

Comentários:

Podemos considerar que existem **duas classes de países em desenvolvimento dentro do SGPC**: i) os países em desenvolvimento e; ii) os países de menor desenvolvimento relativo (países menos desenvolvidos)

O SGPC reconhece que os países de menor desenvolvimento relativo merecem um tratamento especial e diferenciado, que lhes seja mais favorecido. Nesse sentido, **esses países não estão obrigados a fazer concessões em base de reciprocidade.** Questão correta.

23. (AFRFB – 2009)- O SGPC abrange produtos manufaturados e de base em todas as formas de processamento.

Comentários:

Tanto os produtos manufaturados quanto os produtos de base podem ser objeto de preferências tarifárias concedidas sob a égide do SGPC. Questão correta.

24. (AFRFB – 2009)- Por se tratar de arranjo preferencial, e para evitar superposição de compromissos de tal ordem, o SGPC suplanta quaisquer outras formas e instrumentos comerciais de caráter preferencial pré-existentes entre os países participantes.

Comentários:

O SGPC coexiste com diversos outros acordos regionais de comércio. Assim, ele não suplantou outros acordos de caráter preferencial pré-existente entre os países participantes. Questão errada.

25. (AFRF – 2005)- O “Formulário A”, documento expedido pela Secretaria de Comércio Exterior (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), é o instrumento que atesta a origem do produto para fins de concessão de tratamento tributário diferenciado no âmbito do Sistema Geral de Preferências.

Comentários:

O Certificado de Origem Formulário A é emitido pelas dependências do Banco do Brasil credenciadas pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX). Questão errada.

26. (TRF – 2005)- Entre os países que participam do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) estão, por exemplo, o Brasil, Argentina, a Colômbia e o México.

Comentários:

Participam do SGPC todos os países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77, dentre os quais se encontram Brasil, Argentina, Colômbia e México. Questão correta.

27. (TRF – 2005)- Com base no Sistema Geral de Preferências, o Brasil concede vantagens na importação de alguns produtos originários de países em desenvolvimento, ao reduzir o imposto de importação incidente sobre eles.

Comentários:

O Brasil é apenas beneficiário do Sistema Geral de Preferências (SGP) e não seu outorgante. Os outorgantes do SGP são países desenvolvidos. Questão errada.

28. (TRF – 2005)- Em regra, a prova documental necessária para que o produto se beneficie do tratamento tributário preferencial do Sistema Geral de Preferências (SGP) é o Formulário A.

Comentários:

De fato, para que uma exportação possa se beneficiar do tratamento preferencial do SGP, é necessário que ela esteja acompanhada do Certificado de Origem Formulário A. Questão correta.

29. (TRF – 2005)- Para que um exportador brasileiro se beneficie do tratamento preferencial do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC), é necessário que obtenha um Certificado de Origem do SGPC, emitido pelas Federações de Indústrias credenciadas para tanto.

Comentários:

Para que uma exportação brasileira faça jus aos benefícios do SGPC, é necessário que ela esteja acompanhada do Certificado de Origem SPGC, o qual é emitido por Federações de Indústrias credenciadas para tal atividade. Questão correta.

30. (TRF – 2005)- Ao mesmo tempo em que certas importações feitas pelo Brasil podem se beneficiar do SGPC, certas exportações brasileiras também se beneficiam do mesmo regime.

Comentários:

Todos os integrantes do SGPC são, simultaneamente, outorgantes e beneficiários das preferências comerciais do sistema. Nesse sentido, o Brasil concede preferência para algumas importações, assim como as recebe para algumas de suas exportações. Questão correta.

31. (AFRF-2003)- No marco da cooperação para o desenvolvimento, os países industrializados estabeleceram o Sistema Geral de Preferências (SGP), almejando facilitar o comércio com os países em desenvolvimento.

Comentários:

O Sistema Geral de Preferências (SGP) foi criado como forma de conceder um tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento. Tais países, em virtude de possuírem uma desvantagem relativa no campo do comércio internacional, necessitam receber um tratamento mais favorável. Foi justamente esse o objetivo do SGP! Questão correta.

32. (AFRF – 2003- adaptada)- O SGP consiste na suspensão de tributos, em caráter definitivo, para importações de matérias-primas e manufaturas procedentes de países em desenvolvimento.

Comentários:

O Sistema Geral de Preferências não se baseia na suspensão de tributos, mas sim na redução total ou parcial de tarifas (concessão de preferências tarifárias). Ademais, as concessões realizadas ao amparo do SGP possuem caráter temporário. A questão está, portanto, errada.

33. (AFRF – 2003- adaptada)- O SGP consiste em negociações que objetivam concessões mútuas de preferências tarifárias para os produtos menos competitivos e que são tornadas permanentes uma vez definidas.

Comentários:

As concessões efetuadas no âmbito do SGP são **unilaterais**, não obedecendo ao princípio da reciprocidade. Dessa forma, não há concessões mútuas de preferências. Ao contrário, os países desenvolvidos concedem preferências tarifárias aos países em desenvolvimento sem esperar nada em troca, isto é, sem qualquer exigência de reciprocidade.

Além disso, as concessões tarifárias efetuadas ao amparo do SGP possuem caráter temporário, ao contrário do que afirma a questão. Questão errada.

34. (AFRF – 2003)- O SGP consiste em concessões tarifárias, outorgadas em base de não-reciprocidade, para exportações de manufaturas originárias e procedentes de países em desenvolvimento, segundo quantidades, condições de preços e períodos pré-determinados.

Comentários:

O Sistema Geral de Preferências é um esquema preferencial por meio do qual países desenvolvidos concedem unilateralmente preferências tarifárias aos países em desenvolvimento. Tais concessões são efetuadas segundo **critérios definidos por cada outorgante do SGP**, o que nos permite afirmar que este é um sistema preferencial **heterogêneo**. Questão correta.

35. (AFRF – 2003)- O SGP consiste em concessões tarifárias condicionais estendidas somente aos países de menor desenvolvimento econômico relativo e que abrangem as exportações de matérias-primas e demais produtos primários deles procedentes.

Comentários:

Por meio do SGP, os países desenvolvidos outorgam preferências tarifárias aos países em desenvolvimento como um todo e não somente aos países de menor desenvolvimento relativo. Tais concessões abrangem uma lista de produtos específica para cada outorgante do SGP. Questão errada.

36. (AFRF - 2000)- A principal vantagem do SGP é a isenção das tarifas de importação.

Comentários:

O SGP não concede isenção tributária, mas sim redução total ou parcial de tarifas de importação. Questão errada.

37. (AFRF – 2000)- O SGP e o SGPC foram incorporados ao GATT nos anos 70, com a cláusula de habilitação (Enabling Clause após a Rodada Tóquio).

Comentários:

A Cláusula de Habilitação é, de fato, o que dá amparo jurídico à existência dos esquemas preferenciais (SGP e SGPC), os quais excepcionam a cláusula da nação mais favorecida. Destaque-se que, embora admitidos pela normativa multilateral, o SGP e o SGPC não foram incorporados ao GATT. Questão errada.

38. (AFRF – 2000) - A principal diferença entre o GATT e o SGPC é que, enquanto o GATT utiliza o princípio da nação mais favorecida, o SGPC utiliza o sistema de acordos preferenciais dentro do sistema.

Comentários:

A cláusula da nação mais favorecida é um princípio basilar do sistema multilateral de comércio, que prescreve que uma preferência concedida por um membro da OMC a qualquer país deverá ser imediata e incondicionalmente estendida a todos os membros da OMC. O GATT prevê, em seu art. I, a existência da cláusula da nação mais favorecida, a qual tem como objetivo evitar a discriminação entre países.

O SGP e o SGPC, por sua vez, representam exceções à cláusula da nação mais favorecida. O SGP permite que os países desenvolvidos concedam preferências comerciais aos países em desenvolvimento sem estendê-las a terceiros países. Já o SGPC permite que os países em desenvolvimento concedam entre si preferências tarifárias.

Por todo o exposto, a questão está correta.

39. (AFRF – 2000)- O SGPC defende uma eliminação de tarifas entre PED's.

Comentários:

O correto seria dizer que o SGPC prega a **redução de tarifas** entre países em desenvolvimento. Questão errada.

40. (AFRF – 2000)- O SGP constitui um conjunto de regras gerais adotadas universalmente para estimular as exportações de bens dos PED's, supervisionadas pela CEPAL.

Comentários:

A CEPAL defendia que, em virtude da deterioração dos termos de troca, os países em desenvolvimento levavam desvantagem no comércio internacional. Com base nesse pensamento é que foram criados o SGP e o SGPC, os quais são, todavia, administrados pela UNCTAD (e não pela CEPAL!).
Questão errada.

41. (AFTN 1996) – O Sistema Geral de Preferências (SGP) foi criado no seio da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, com o objetivo de fomentar o comércio internacional, especialmente em benefício dos países em desenvolvimento, que há muito vinham observando dificuldades cada vez maiores para sustentar seus programas de desenvolvimento e industrialização, face ao declínio da importância relativa dos bens primários tradicionais no comércio internacional.

Comentários:

Perfeita a assertiva! O **SGP foi criado no âmbito da UNCTAD**, sendo administrado por essa organização internacional. Esse sistema de preferências comerciais tem como objetivo fomentar o comércio internacional, especialmente em benefício dos PED's, os quais possuem, segundo a tese da deterioração dos termos de troca. .

42. (AFTN – 1996)- A principal característica do Sistema Geral de Preferências é o estabelecimento de padrões menos rígidos para concessão de subsídios à exportação por parte dos governos dos países em desenvolvimento.

Comentários:

O SGP não tem qualquer relação com a concessão de subsídios. Por meio do SGP, os países desenvolvidos concedem preferências tarifárias (reduções totais ou parciais das tarifas de importação) aos países em desenvolvimento sem precisar obedecer à cláusula da nação mais favorecida.
Questão errada.

43. (AFTN – 1996)- A principal característica do Sistema Geral de Preferências é a importação, pelos países industrializados, de produtos manufaturados e serviços preferencialmente produzidos nos países em desenvolvimento.

Comentários:

Dois erros na questão:

1) A importação de serviços não é abrangida pelo Sistema Geral de Preferências (SGP).

2) Os beneficiários do SGP são os países em desenvolvimento (e não os países industrializados!)

44. (AFTN – 1996)- A principal característica do Sistema Geral de Preferências é a eliminação total ou parcial, pelos países industrializados, de tarifas que incidem sobre produtos originários de países em desenvolvimento, sem exigência de reciprocidade.

Comentários:

Os países industrializados (desenvolvidos), por meio do SGP, eliminam total ou parcialmente as tarifas incidentes sobre produtos originários dos países em desenvolvimento. Tais concessões tarifárias são feitas **sem necessitar obedecer à cláusula da nação mais favorecida** e, ainda, **sem exigência de reciprocidade**. Questão correta.

45. (ACE-2008)- Muitos países em desenvolvimento não utilizam todo o potencial do Sistema Geral de Preferência (SGP) para aumentar suas exportações porque a dinâmica desse sistema, cujas regras – particularmente aquelas envolvendo as regras de origem –, além de complexas, são freqüentemente alteradas, dificultando, assim, o acesso dos pequenos exportadores aos benefícios desse sistema.

Comentários:

A heterogeneidade, a complexidade e a dinâmica das regras do SGP tornam difícil a plena utilização do sistema pelos países em desenvolvimento. Questão correta.

QUESTÕES COMENTADAS

1. (ACE-2012) São características básicas do Sistema Geral de Preferências (SGP):

- a) é um sistema universal de liberalização comercial, pactuado, gradual e irrevogável no que tange às preferências tarifárias concedidas.
- b) a incondicionalidade da aplicação das preferências outorgadas, a não discriminação e a não reciprocidade.
- c) a concessão de preferências mútuas entre países em desenvolvimento, o caráter temporário e a incondicionalidade das preferências negociadas.

d) é um sistema unilateral e não recíproco, de caráter temporário, em que o país outorgante define os produtos elegíveis, as margens de preferências concedidas e as regras aplicáveis à sua concessão.

e) o alcance restrito às economias desenvolvidas, a discricionariedade e o caráter temporário das preferências concedidas.

Comentários:

Letra A: errada. O SGP não é universal, tampouco irrevogável.

Letra B: errada. As preferências não são outorgadas de maneira incondicional. Ao contrário, as **preferências estão sujeitas ao cumprimento de requisitos decididos por cada outorgante do SGP**.

Letra C: errada. A concessão de preferências mútuas entre países em desenvolvimento tem amparo no **SGPC**.

Letra D: correta. Por meio do SGP, os países desenvolvidos outorgam preferência aos países em desenvolvimento, de forma **unilateral, sem exigência de reciprocidade e sem obedecer à cláusula NMF**. As preferências são concedidas temporariamente e estão condicionadas aos requisitos definidos pelos outorgantes do esquema preferencial.

Letra E: errada. De fato, as preferências concedidas ao amparo do SGP têm caráter temporário. No entanto, o SGP não alcança apenas os países desenvolvidos. Os países desenvolvidos são apenas os outorgantes do SGP. Os países em desenvolvimentos são os beneficiários desse esquema preferencial.

2. (ACE-2012) Sobre a denominada Rodada São Paulo, é incorreto afirmar que:

a) nem todos os países signatários do SGPC aderiram à Rodada São Paulo, mas os países do Mercosul concluíram essa Rodada.

b) a conclusão da Rodada São Paulo, em 2010, impede a adesão de novos países em desenvolvimento a seus instrumentos.

c) trata-se de uma negociação para maior liberalização comercial no âmbito da UNCTAD, lançada em 2004.

d) as condições de acesso a mercado estabelecidas pela Declaração de Modalidades da Rodada São Paulo envolvem corte linear nas linhas tarifárias tributáveis.

e) os países que concluíram a Rodada São Paulo já apresentaram as suas listas de ofertas.

Comentários:

Letra A: correta. Nem todos os países signatários do SGPC aderiram à Rodada São Paulo. Apenas o fizeram 7 países (Cuba, Coréia do Sul, Egito, Índia, Indonésia, Malásia e Marrocos) mais o MERCOSUL.

Letra B: errada. É possível que um **país integrante do SGPC venha a aderir aos instrumentos negociados na Rodada São Paulo**, bastando que ele cumpra as condições de acesso a mercados acordadas na referida rodada de negociações.

Letra C: correta. A Rodada São Paulo é uma rodada de negociações realizada no âmbito da UNCTAD, lançada em São Paulo, no de 2004.

Letra D: correta. Na Rodada São Paulo, os países decidiram fazer um **corte linear de, pelo menos, 20%** em cada uma de suas linhas tarifárias tributáveis em suas tarifas aplicadas.

Letra E: correta. Os países que concluíram a Rodada São Paulo apresentaram suas listas de ofertas à UNCTAD.

3. (AFRFB/2012) Quanto ao Sistema Geral de Preferências, é correto afirmar que:

- a) trata-se de instrumento unilateral e recíproco, pelo qual os outorgantes recebem o mesmo tratamento tarifário preferencial em contrapartida.
- b) em razão das regras multilaterais, sua concessão é revestida por cláusula de irrevogabilidade.
- c) sua concessão é autorizada, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), por meio da Cláusula de Habilitação, por tempo indeterminado.
- d) pode beneficiar apenas as mercadorias oriundas de países de menor desenvolvimento relativo, não se aproveitando para as mercadorias de países em desenvolvimento.
- e) sua criação ocorreu no âmbito da Rodada Doha da OMC.

Comentários:

Letra A: errada. No SGP, não há reciprocidade. Os países desenvolvidos outorgam preferências tarifárias aos países em desenvolvimento e não esperam receber nada em troca.

Letra B: errada. O SGP é um esquema preferencial de caráter temporária, podendo ser revogado a qualquer tempo pelos seus outorgantes.

Letra C: correta. A Cláusula de Habilitação é o instrumento jurídico que dá amparo à existência do SGP por tempo indeterminado.

Letra D: errada. Os benefícios do SGP alcançam os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo.

Letra E: errada. A Rodada Doha iniciou-se em 2001. O SGP é bem anterior a ela.

4. (Questão Inédita)- Assinale a alternativa correta sobre o SGP e SGPC:

a) O SGP é um sistema unilateral e recíproco, por meio do qual os países desenvolvidos outorgam preferências comerciais aos países em desenvolvimento.

b) O SGP é um sistema temporário e homogêneo.

c) O documento que atesta que um produto é originário de país beneficiário do SGPC é o Certificado de Origem-Formulário A.

d) O SGPC é aberto à adesão de quaisquer países, desenvolvidos e em desenvolvimento.

e) O SGP e o SGPC são autorizados pela OMC, com base na Cláusula de Habilitação.

Comentários:

Letra A: errada. O SGP é um sistema não-recíproco.

Letra B: errada. O SGP é um sistema heterogêneo, pois cada outorgante tem suas próprias regras.

Letra C: errada. O Certificado de Origem-Formulário A atesta que um produto é originário de país beneficiário do SGP.

Letra D: errada. Somente poderão participar do SGPC países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77.

Letra E: correta. De fato, o amparo jurídico para a existência do SGP e do SGPC é a Cláusula de Habilitação.

5. (ACE-2002)- O Sistema Geral de Preferências (SGP) consiste em um conjunto de regras que oferece aos países em desenvolvimento condições preferenciais de acesso aos mercados de países desenvolvidos. A seu respeito, é correto afirmar que:

a) entre as exigências feitas pelos países outorgantes com que devem cumprir os países beneficiários do SGP estão: i) que o produto seja transportado diretamente do país beneficiário exportador para o país outorgante importador; e ii) que se apresente à alfândega do país outorgante um certificado de origem específico, em conformidade com as regras de origem estabelecidas pelos países outorgantes.

b) entre as exigências feitas pelos países outorgantes com que devem cumprir os países beneficiários do SGP estão: i) que o produto seja originário do país beneficiário exportador; e ii) que o produto seja transportado diretamente do país beneficiário exportador para o país outorgante importador por transportador com bandeira deste ou de outro país outorgante do SGP

c) os países outorgantes beneficiam com a redução total ou parcial do imposto de importação produtos industriais que constem em suas listas positivas ou que não estejam expressamente mencionados em suas listas negativas, não havendo concessões relativas a produtos agrícolas.

d) entre as exigências feitas pelos países outorgantes com que devem cumprir os países beneficiários do SGP estão: i) que o produto seja originário do país beneficiário exportador; e ii) que o produto tenha alguma vez constado nas listas de mercadorias com direito aos benefícios do SGP publicadas pelos países outorgantes desde a vigência do SGP.

e) os países outorgantes beneficiam com a redução total ou parcial do imposto de importação produtos industriais que constem em suas listas positivas, visto que o objetivo principal do SGP consiste em fomentar a industrialização das economias menos desenvolvidas.

Comentários:

Letra A: correta. Para que se possa usufruir dos **benefícios do SGP**, é necessário cumprir os seguintes requisitos: a) produto deve ser **transportado diretamente** do país beneficiário exportador ao país outorgante importador; b) produto deve ser originário de país beneficiário do SGP, o que se comprova pela apresentação do **Certificado de Origem-Formulário A** e; c) produto deve **constar em listas positivas** ou **não constar em listas negativas** elaboradas pelo outorgante do SGP.

Letra B: errada. Não há exigência de que o transporte seja feito por transportador com bandeira de outorgante do SGP.

Letra C: errada. As reduções tarifárias do SGPC beneficiam tanto produtos industrializados quanto produtos agrícolas.

Letra D: errada. Não basta que o produto tenha **alguma vez** constado em uma lista de mercadorias que tenham direito aos benefícios do

SGP. No momento da importação é que o produto deverá integrar a lista de mercadorias beneficiadas pelo SGP.

Letra E: errada. Não são apenas os produtos industrializados os beneficiados com a redução total ou parcial de tarifas decorrente do SGP.

LISTA DE QUESTÕES Nº 01

1. **(AFRF-2003)- A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é a instância dedicada ao tratamento de questões afetas à participação e perspectivas dos países em desenvolvimento no comércio internacional.**
2. **(AFRF – 2003 - adaptada)- A agenda da UNCTAD, no tocante ao comércio internacional, envolve temas como sugestão de estratégias de abertura comercial e para a implementação do sistema de regras comerciais definido multilateralmente.**
3. **(AFRF – 2003 – adaptada)- A agenda da UNCTAD, no tocante ao comércio internacional, envolve temas como a identificação de instrumentos de política comercial em apoio aos esforços de desenvolvimento no contexto de globalização econômica, apoio técnico para permitir participação efetiva em negociações comerciais internacionais e para a superação de entraves à plena inserção no comércio internacional.**
4. **(AFRF – 2003 – adaptada)- A agenda da UNCTAD, no tocante ao comércio internacional, envolve temas como a geração de propostas e mecanismos alternativos para a resolução de disputas comerciais e para a construção de esquemas preferenciais entre países em desenvolvimento.**
5. **(AFRF-2002.2)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é uma conferência convocada a cada quatro anos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, assistida por todos os seus membros, para discutir questões relacionadas ao comércio e aos investimentos sob a perspectiva dos interesses dos países em desenvolvimento.**
6. **(AFRF – 2002.2)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é um fórum constituído pelos países da Organização Econômica de Cooperação e Desenvolvimento (OECD) no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas para coordenar políticas relacionadas ao comércio com os países em desenvolvimento.**
7. **(AFRF – 2002)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é um organismo intergovernamental vinculado à Assembleia Geral das Nações Unidas voltada para o tratamento de questões relacionadas à promoção do desenvolvimento econômico e seus vínculos com o comércio, as finanças e os investimentos internacionais.**

8. (AFRF – 2002)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é uma conferência de caráter permanente integrada pelos países membro da Organização das Nações Unidas com o propósito de discutir questões comerciais e os entraves ao desenvolvimento dos países de menor desenvolvimento relativo.
9. (AFRF – 2002)- Sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é correto afirmar que é um fórum permanente de consulta e de negociações comerciais, constituído por países em desenvolvimento no contexto da Assembleia Geral das Nações Unidas.
10. (AFRF-2002.1)- A Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é entidade intergovernamental permanente que tem por objetivo principal prestar apoio financeiro e logístico para operações de comércio exterior empreendidas por países em desenvolvimento.
11. (AFRF-2002.1)- A Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é entidade intergovernamental permanente que tem por objetivo principal apoiar os processos de integração regional que envolvam países desenvolvidos e países em desenvolvimento.
12. (AFRF-2002.1)- A Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é entidade intergovernamental permanente que tem por objetivo principal aumentar oportunidades de comércio, investimentos e de progresso nos países em desenvolvimento, assistindo-os em seu esforço de integração equitativa na economia mundial.
13. (AFRF-2000 - adaptada)- A UNCTAD acredita que o livre comércio pode levar ao desenvolvimento pela teoria das vantagens comparativas.
14. (AFRF – 2000 - adaptada)- A UNCTAD tem como principal missão fomentar o comércio internacional para acelerar o desenvolvimento econômico.
15. (AFRF – 2000- adaptada)- A UNCTAD foi criada em 1964 em Genebra pelos PED's com forte influência da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL).
16. (AFRF – 2000-adaptada)- Não se pode afirmar que a UNCTAD defendia o Princípio da Deterioração das Relações de Troca.
17. (ACE-1997)- O objetivo da *United Nations Conference on Trade and Development* (UNCTAD), quando foi criada, era servir como

contraponto ao GATT, que não previa a discussão do comércio de produtos agrícolas.

18. (ACE – 1997)- O objetivo da *United Nations Conference on Trade and Development* (UNCTAD), quando foi criada, era estimular a liberalização comercial.

19. (AFRFB-2009)- O Sistema Global de Preferências Comerciais, instituído no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), objetiva promover e manter o comércio entre países em desenvolvimento por meio da concessão mútua de preferências comerciais.

20. (AFRFB-2009)- Participam do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) exclusivamente países em desenvolvimento membros do Grupo dos 77.

21. (AFRFB – 2009)- O Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) contempla a aplicação da Cláusula da Nação Mais Favorecida quanto à extensão das concessões negociadas e implementadas pelos países participantes, ressalvado o princípio da mutualidade de vantagens, que lhe é anterior.

22. (AFRFB-2009)- Os países menos desenvolvidos não estão obrigados a fazer concessões em base de reciprocidade aos demais no âmbito do SGPC.

23. (AFRFB – 2009)- O SGPC abrange produtos manufaturados e de base em todas as formas de processamento.

24. (AFRFB – 2009)- Por se tratar de arranjo preferencial, e para evitar superposição de compromissos de tal ordem, o SGPC suplanta quaisquer outras formas e instrumentos comerciais de caráter preferencial pré-existentes entre os países participantes.

25. (AFRF – 2005)- O “Formulário A”, documento expedido pela Secretaria de Comércio Exterior (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), é o instrumento que atesta a origem do produto para fins de concessão de tratamento tributário diferenciado no âmbito do Sistema Geral de Preferências.

26. (TRF – 2005)- Entre os países que participam do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) estão, por exemplo, o Brasil, Argentina, a Colômbia e o México.

27. (TRF – 2005)- Com base no Sistema Geral de Preferências, o Brasil concede vantagens na importação de alguns produtos originários de países em desenvolvimento, ao reduzir o imposto de importação incidente sobre eles.

28. (TRF – 2005)- Em regra, a prova documental necessária para que o produto se beneficie do tratamento tributário preferencial do Sistema Geral de Preferências (SGP) é o Formulário A.
29. (TRF – 2005)- Para que um exportador brasileiro se beneficie do tratamento preferencial do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC), é necessário que obtenha um Certificado de Origem do SGPC, emitido pelas Federações de Indústrias credenciadas para tanto.
30. (TRF – 2005)- Ao mesmo tempo em que certas importações feitas pelo Brasil podem se beneficiar do SGPC, certas exportações brasileiras também se beneficiam do mesmo regime.
31. (AFRF-2003)- No marco da cooperação para o desenvolvimento, os países industrializados estabeleceram o Sistema Geral de Preferências (SGP), almejando facilitar o comércio com os países em desenvolvimento.
32. (AFRF – 2003- adaptada)- O SGP consiste na suspensão de tributos, em caráter definitivo, para importações de matérias-primas e manufaturas procedentes de países em desenvolvimento.
33. (AFRF – 2003- adaptada)- O SGP consiste em negociações que objetivam concessões mútuas de preferências tarifárias para os produtos menos competitivos e que são tornadas permanentes uma vez definidas.
34. (AFRF – 2003)- O SGP consiste em concessões tarifárias, outorgadas em base de não-reciprocidade, para exportações de manufaturas originárias e procedentes de países em desenvolvimento, segundo quantidades, condições de preços e períodos pré-determinados.
35. (AFRF – 2003)- O SGP consiste em concessões tarifárias condicionais estendidas somente aos países de menor desenvolvimento econômico relativo e que abrangem as exportações de matérias-primas e demais produtos primários deles procedentes.
36. (AFRF - 2000)- A principal vantagem do SGP é a isenção das tarifas de importação.
37. (AFRF – 2000)- O SGP e o SGPC foram incorporados ao GATT nos anos 70, com a cláusula de habilitação (Enabling Clause após a Rodada Tóquio).
38. (AFRF – 2000) - A principal diferença entre o GATT e o SGPC é que, enquanto o GATT utiliza o princípio da nação mais favorecida, o SGPC utiliza o sistema de acordos preferenciais dentro do sistema.

- 39. (AFRF – 2000)- O SGPC defende uma eliminação de tarifas entre PED's.**
- 40. (AFRF – 2000)- O SGP constitui um conjunto de regras gerais adotadas universalmente para estimular as exportações de bens dos PED's, supervisionadas pela CEPAL.**
- 41. (AFTN 1996) – O Sistema Geral de Preferências (SGP) foi criado no seio da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, com o objetivo de fomentar o comércio internacional, especialmente em benefício dos países em desenvolvimento, que há muito vinham observando dificuldades cada vez maiores para sustentar seus programas de desenvolvimento e industrialização, face ao declínio da importância relativa dos bens primários tradicionais no comércio internacional.**
- 42. (AFTN – 1996)- A principal característica do Sistema Geral de Preferências é o estabelecimento de padrões menos rígidos para concessão de subsídios à exportação por parte dos governos dos países em desenvolvimento.**
- 43. (AFTN – 1996)- A principal característica do Sistema Geral de Preferências é a importação, pelos países industrializados, de produtos manufaturados e serviços preferencialmente produzidos nos países em desenvolvimento.**
- 44. (AFTN – 1996)- A principal característica do Sistema Geral de Preferências é a eliminação total ou parcial, pelos países industrializados, de tarifas que incidem sobre produtos originários de países em desenvolvimento, sem exigência de reciprocidade.**
- 45. (ACE-2008)- Muitos países em desenvolvimento não utilizam todo o potencial do Sistema Geral de Preferência (SGP) para aumentar suas exportações porque a dinâmica desse sistema, cujas regras – particularmente aquelas envolvendo as regras de origem –, além de complexas, são frequentemente alteradas, dificultando, assim, o acesso dos pequenos exportadores aos benefícios desse sistema.**

LISTA DE QUESTÕES Nº 02

1. (ACE-2012) São características básicas do Sistema Geral de Preferências (SGP):

- a) é um sistema universal de liberalização comercial, pactuado, gradual e irrevogável no que tange às preferências tarifárias concedidas.
- b) a incondicionalidade da aplicação das preferências outorgadas, a não discriminação e a não reciprocidade.
- c) a concessão de preferências mútuas entre países em desenvolvimento, o caráter temporário e a incondicionalidade das preferências negociadas.
- d) é um sistema unilateral e não recíproco, de caráter temporário, em que o país outorgante define os produtos elegíveis, as margens de preferências concedidas e as regras aplicáveis à sua concessão.
- e) o alcance restrito às economias desenvolvidas, a discricionariedade e o caráter temporário das preferências concedidas.

2. (ACE-2012) Sobre a denominada Rodada São Paulo, é incorreto afirmar que:

- a) nem todos os países signatários do SGPC aderiram à Rodada São Paulo, mas os países do Mercosul concluíram essa Rodada.
- b) a conclusão da Rodada São Paulo, em 2010, impede a adesão de novos países em desenvolvimento a seus instrumentos.
- c) trata-se de uma negociação para maior liberalização comercial no âmbito da UNCTAD, lançada em 2004.
- d) as condições de acesso a mercado estabelecidas pela Declaração de Modalidades da Rodada São Paulo envolvem corte linear nas linhas tarifárias tributáveis.
- e) os países que concluíram a Rodada São Paulo já apresentaram as suas listas de ofertas.

3. (AFRFB/2012) Quanto ao Sistema Geral de Preferências, é correto afirmar que:

- a) trata-se de instrumento unilateral e recíproco, pelo qual os outorgantes recebem o mesmo tratamento tarifário preferencial em contrapartida.
- b) em razão das regras multilaterais, sua concessão é revestida por cláusula de irrevogabilidade.

c) sua concessão é autorizada, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), por meio da Cláusula de Habilitação, por tempo indeterminado.

d) pode beneficiar apenas as mercadorias oriundas de países de menor desenvolvimento relativo, não se aproveitando para as mercadorias de países em desenvolvimento.

e) sua criação ocorreu no âmbito da Rodada Doha da OMC.

4. (Questão Inédita)- Assinale a alternativa correta sobre o SGP e SGPC:

a) O SGP é um sistema unilateral e recíproco, por meio do qual os países desenvolvidos outorgam preferências comerciais aos países em desenvolvimento.

b) O SGP é um sistema temporário e homogêneo.

c) O documento que atesta que um produto é originário de país beneficiário do SGPC é o Certificado de Origem-Formulário A.

d) O SGPC é aberto à adesão de quaisquer países, desenvolvidos e em desenvolvimento.

e) O SGP e o SGPC são autorizados pela OMC, com base na Cláusula de Habilitação.

5. (ACE-2002)- O Sistema Geral de Preferências (SGP) consiste em um conjunto de regras que oferece aos países em desenvolvimento condições preferenciais de acesso aos mercados de países desenvolvidos. A seu respeito, é correto afirmar que:

a) entre as exigências feitas pelos países outorgantes com que devem cumprir os países beneficiários do SGP estão: i) que o produto seja transportado diretamente do país beneficiário exportador para o país outorgante importador; e ii) que se apresente à alfândega do país outorgante um certificado de origem específico, em conformidade com as regras de origem estabelecidas pelos países outorgantes.

b) entre as exigências feitas pelos países outorgantes com que devem cumprir os países beneficiários do SGP estão: i) que o produto seja originário do país beneficiário exportador; e ii) que o produto seja transportado diretamente do país beneficiário exportador para o país outorgante importador por transportador com bandeira deste ou de outro país outorgante do SGP

c) os países outorgantes beneficiam com a redução total ou parcial do imposto de importação produtos industriais que constem em suas listas positivas ou

que não estejam expressamente mencionados em suas listas negativas, não havendo concessões relativas a produtos agrícolas.

d) entre as exigências feitas pelos países outorgantes com que devem cumprir os países beneficiários do SGP estão: i) que o produto seja originário do país beneficiário exportador; e ii) que o produto tenha alguma vez constado nas listas de mercadorias com direito aos benefícios do SGP publicadas pelos países outorgantes desde a vigência do SGP.

e) os países outorgantes beneficiam com a redução total ou parcial do imposto de importação produtos industriais que constem em suas listas positivas, visto que o objetivo principal do SGP consiste em fomentar a industrialização das economias menos desenvolvidas.

GABARITO – LISTA DE QUESTÕES Nº 01

1. C	11. E	21. E	31. C	41. C
2. E	12. C	22. C	32. E	42. E
3. C	13. E	23. C	33. E	43. E
4. E	14. C	24. E	34. C	44. C
5. E	15. C	25. E	35. E	45. C
6. E	16. E	26. C	36. E	
7. C	17. E	27. E	37. E	
8. E	18. E	28. C	38. C	
9. E	19. C	29. C	39. E	
10. E	20. C	30. C	40. E	

GABARITO – LISTA DE QUESTÕES Nº 02

1. Letra D	4. Letra E
2. Letra B	5. Letra A
3. Letra C	